



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 369

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

data 14/05/2007	proposição Medida Provisória nº 369, de 2007
--------------------	---

autor DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337
--	-------------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 * Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	-------------	-----------------------

Página 01/01	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte artigo e seu Parágrafo Único na Medida Provisória em epígrafe:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a subordinação institucional da Guarda Portuária de que trata o inciso IX, do parágrafo 1.º, do art. 33 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, no âmbito do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o caput deverá prever a estruturação de um corpo de natureza policial, subordinado a um comando único, com atribuições e poderes exercidos de modo uniforme em todas as unidades portuárias."

JUSTIFICAÇÃO

A vigilância e segurança das instalações portuárias estão a cargo da Guarda Portuária que, em cada Porto, é organizada e regulamentada pela respectiva administração, conforme estabelece o inciso IX, parágrafo 1.º do art. 33 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 33.....

§ 1.º -

IX – organizar e regulamentar a guarda portuária, a fim de prover a vigilância e segurança do porto;"

Resulta daí uma falta de coordenação e de uniformidade para um serviço de natureza tipicamente estatal que é a vigilância e proteção de locais estratégicos em todos os sentidos.

O objetivo de nossa proposta é que esta coordenação e uniformidade possa ser alcançada mediante a sistematização de toda a guarda portuária, de modo a se estruturar uma efetiva corporação policial, subordinada ao Ministério da Justiça, adequadamente treinada e equipada para cumprir suas funções.

As Guardas Portuárias tem feito um brilhante papel nos Portos, mas, dependem de uma regulamentação, pois, em cada Porto estão subordinadas as Companhias Docas locais.

Dada a importância da proposta, estamos certos de que teremos o apoio dos ilustres pares no sentido de sua aprovação.

ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL – SÃO PAULO

